



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.326/2002.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO EM TARITUBA,
3º DISTRITO MUNICÍPIO DE PARATY/RJ.**

O Prefeito Municipal de Paraty faço saber que, a Câmara Municipal de Paraty **APROVOU** e eu **SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada **ESTRADA DO CARAGUATÁ** na localidade de Tarituba, na altura do KM 152 da BR 101 (Rio -Santos), do lado esquerdo no sentido Paraty - Angra dos Reis, no 3º Distrito em Paraty, conforme croqui anexo.

Art. 2º - O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras Arquitetura e Urbanismo, procederá no prazo de 90 (noventa) dias, a colocação da placa indicativa com o nome do logradouro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2002.

JOSÉ CLÁUDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal